

AUDITORIA INTERNA

PARECER Nº 2/2024 AUDIN-PPSA

Assunto: PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - Exercício 2023.

1. DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS PELA PRÉ-SAL PETRÓLEO S/A - PPSA

1.1. Conforme disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Pré-Sal Petróleo S/A tem a obrigação de apresentar informações referentes à gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, relativas a cada exercício financeiro, possibilitando o controle social e o controle institucional.

2. DA PREVISÃO NORMATIVA

2.1. A competência para a emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Pré-Sal Petróleo S/A pela Auditoria Interna – Audin foi conferida pelo artigo 12, alínea O, do Regimento Interno da PPSA, pelo artigo 13, inciso XVI, do Regimento Interno da Auditoria Interna na forma do § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 c/c o Capítulo IV da IN CGU nº 05/2021.

2.2. Neste contexto, a unidade de Auditoria Interna da PPSA procedeu à verificação das peças que integram a Prestação de Contas relativas ao exercício de 2023. Foram observadas as disposições estabelecidas na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabeleceram normas para a Tomada e Prestação de Contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos no âmbito da administração pública federal.

3. DAS PEÇAS INTEGRANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. As peças integrantes da Prestação de Contas da Pré-Sal Petróleo S/A foram estabelecidas no artigo 8º da Instrução Normativa nº 84/2020 e encontram-se publicadas no sítio oficial da Companhia conforme indicado no quadro a seguir:

Quadro 1: Informações previstas no artigo 8º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Dispositivo	Informações sobre:	Endereço no sítio oficial da PPSA
I a)	os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da Entidade, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/exercicio_2023/objetivos-metas-e-indicadores-de-desempenho/
I b)	o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/exercicio_2023/valor-publico-modelo-de-negocios/
I c)	informações sobre as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela PPSA para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/exercicio_2023/acoes-de-supervisao-controle-e-correicao/
I d)	a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/estrutura-organizacional-e-enderecos-das-unidades-de-atendimento/
I e)	os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/acoes-e-programas/
I f)	os repasses ou as transferências de recursos financeiros;	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/exercicio_2023/repasses-e-transparencias-de-recursos-financeiros/
I g)	a execução orçamentária e financeira detalhada;	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/exercicio_2023/execucao-orcamentaria/
I h)	as licitações realizadas e em andamento, por modalidade,	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/exercicio_2023/licitacoes/

Dispositivo	Informações sobre:	Endereço no sítio oficial da PPSA
	com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;	
I i)	a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada;	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/exercicio_2023/remuneracao-dos-administradores/
I j)	o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/servico-de-informacao-ao-cidadao/
II	demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à PPSA, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório de gestão na forma de relato integrado, e, se aplicável, do certificado de auditoria, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem a atividade da Companhia;	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/demonstracoes-contabeis/
III	Relatório de Gestão, a ser apresentado na forma de relato integrado, de acordo com orientações emitidas pelo TCU na Decisão Normativa – TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020;	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/exercicio_2023/relatorio-de-gestao/
IV	Rol de responsáveis.	https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/exercicio_2023/rol-de-responsaveis/

Além disso, cabe ressaltar que se encontram publicados, no sítio oficial da Companhia, os relatórios e informes emitidos pelos órgãos de Controle interno e externo, durante o exercício. Os mencionados documentos constam no seguinte endereço eletrônico: https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/exercicio_2023/relatorios-e-informes-de-orgaos-de-controle/

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Conforme dispõe o artigo 9º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a Prestação de Contas deverá ser apresentada por meio da publicação no sítio oficial da PPSA. No que tange à Prestação de Contas referente ao exercício de 2023, a publicação das informações encontra-se em seção específica sob o título “Transparência e Prestação de Contas”, no endereço [“https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/”](https://www.presalpetroleo.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/).

5. DO PARECER

5.1. O presente Parecer da Auditoria Interna da Pré-Sal Petróleo S/A visa expressar opinião geral com base nos trabalhos de auditoria individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Companhia para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

5.2. Neste contexto, considerando a estrutura extremamente reduzida da Unidade de Auditoria Interna da PPSA, no exercício de 2023, foi executado e concluído um trabalho de auditoria individual, em atividade finalística da Companhia, referente à avaliação do processo de individualização da produção. Esta ação de auditoria encontra-se prevista no PAINT 2023, por meio da atividade nº 02. Adicionalmente, verificou-se a aderência do processo de prestação de contas da PPSA às normas emitidas pelo Tribunal de Contas da União.

5.3. Assim, importante destacar o disposto no parágrafo 173 do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 03/2017, que determina que a opinião geral deve ser emitida com base em um conjunto suficiente de trabalhos individuais de auditoria e deve estar respaldada em evidência de auditoria suficiente e apropriada.

5.4. Cumpre ressaltar que a Auditoria Interna apresenta o resultado da execução das ações de auditoria no exercício por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINTE 2023. Desta forma, cabe registrar que a Audin da PPSA comunicou o RAINTE 2023 à Controladoria Geral da União, ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal da Pré-Sal Petróleo S/A. Ademais, tanto o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT quanto o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE encontram-se publicados no sítio oficial da Companhia.

5.5. No que se refere à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, prevista no inciso I, do art. 16 da IN CGU nº 05/2021, o presente Parecer sobre a prestação de contas anual de 2023 trata exclusivamente da verificação da conformidade das peças obrigatórias definidas pelo TCU, sem entrar no mérito do conteúdo das referidas peças.

5.6. Com relação à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Companhia para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos, prevista no inciso II, do art. 16 da IN CGU nº 05/2021, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, previsto no inciso III, do art. 16 da IN CGU nº 05/2021, e ao atingimento dos objetivos operacionais, previsto no inciso IV, do art. 16 da IN CGU nº 05/2021, a Audin da PPSA somente pode se manifestar com base em um único trabalho de auditoria individual executado no exercício de 2023, o que limita o alcance da opinião, conforme estabelecido no parágrafo 173 do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

6. CONCLUSÃO

6.1. No que tange à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, de forma geral, considera-se que as peças apresentadas pela Pré-Sal Petróleo S/A para a prestação de contas referentes ao exercício 2023, ao Tribunal de Contas da União, encontram-se aderentes ao estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, de 22 de abril de 2020 e na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022. Cumpre ressaltar que as peças e informações devem permanecer disponíveis no Portal da PPSA por um período mínimo de cinco anos, a contar do encerramento do exercício 2023.

6.2. Conforme disposto no capítulo IV da Instrução Normativa nº 05/2021, de 27/08/2021, manifesta-se a opinião, de forma geral, que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Pré-Sal Petróleo S/A encontram-se adequados para fornecer segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria.

6.3. No que tange à opinião geral, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Companhia para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras bem como ao atingimento dos objetivos operacionais, a Audin declina de emitir opinião geral, conforme previsto no § 2º do artigo 16 da IN CGU 05/2021, devido à inexistência de um conjunto de trabalhos individuais de auditoria executados em 2023, relacionados aos supracitados temas, que possibilitem embasar uma opinião fundamentada em evidências.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO CABRAL DE BARROS**
Data: 30/05/2024 18:25:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Cabral de Barros
Auditor Interno da Pré-Sal Petróleo S/A
Titular da Auditoria Interna